



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

OCTOGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO
90ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 450.359.162 **milhões de doses distribuídas**:

- 104.791.430 Sinovac/Butantan
- 125.309.000 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 185.895.282 Pfizer/Cominarty
- 18.421.130 Janssen (Johnson & Johnson)
- 9.761.920 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 6.180.400 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 166.292.819 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 451 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1

- 2.896.900 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 2.274.500 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)
- 3.346.200 - Pfizer/Cominarty (D2)
- 7.020 - Pfizer/Cominarty (D1)

Total: **8.524.620 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;

- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

NOTA1: Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

DF (0025423416)

GO (0025423918)

AL (0025418836)

PE (0025423097)

AC (0025431826)

RO (0025428785)

RR (0025288463)

RS (0025422822)

SC (0025419008)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

AL (0025418836)

PE (0025423097)

AC (0025431826)

AP (0025431560)

RO (0025428785)

MG (0025418710)

RS (0025422822)

SC (0025419008)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Pfizer:

AP (0025431560)

RR (0025288463)

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

SP (0025434232)

MG (0025418710)

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

GO (0025423918)

OPERACIONALIZAÇÃO

JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 3)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é um termo muito usado nas vigilâncias epidemiológica e sanitária, que a definiu como "ir a procura de indivíduos com o fim de uma identificação sintomática, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória. A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 90 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON

PAUTA 90 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	*Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	67.197	7.390	73.900	1.478
	GO	91.311	10.045	100.450	2.009
	MS	21.829	2.400	24.000	480
	MT	74.756	8.225	82.250	1.645
Total		255.094	28.060	280.600	5.612
Nordeste	AL	0	0	0	0
	BA	244.331	26.875	268.750	5.375
	CE	174.360	19.180	191.800	3.836
	MA	62.689	6.895	68.950	1.379
	PB	77.655	8.540	85.400	1.708
	PE	0	0	0	0
	PI	77.669	8.545	85.450	1.709
	RN	61.304	6.745	67.450	1.349
SE	42.067	4.625	46.250	925	
Total		740.075	81.405	814.050	16.281
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	46.666	5.135	51.350	1.027
	AP	0	0	0	0
	PA	131.191	14.430	144.300	2.886
	RO	0	0	0	0
	RR	14.324	1.575	15.750	315
	TO	25.612	2.560	25.600	512
Total		217.794	23.700	237.000	4.740
Sudeste	ES	70.344	7.740	77.400	1.548
	MG	0	0	0	0
	RJ	261.390	28.755	287.550	5.751
	SP	773.786	85.115	851.150	17.023
Total		1.105.520	121.610	1.216.100	24.322
Sul	PR	317.416	34.915	349.150	6.983
	RS	0	0	0	0
	SC	0	0	0	0
Total		317.416	34.915	349.150	6.983
Total Geral		2.635.899	289.690	2.896.900	57.938

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

**Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: AL (0025418836); PE (0025423097); AC (0025431826); AP (0025431560);

RO (0025428785); MG (0025418710); RS (0025422822); SC (0025419008).

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: GO (0025423918)

ANEXO 2: 90 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 90 AZTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	*Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	0	0	0	0
	GO	0	0	0	0
	MS	20.544	1.956	22.500	90
	MT	70.359	7.141	77.500	310
Total		90.904	9.096	100.000	400
Nordeste	AL	0	0	0	0
	BA	229.958	23.042	253.000	1.012
	CE	164.104	16.396	180.500	722
	MA	59.001	5.999	65.000	260
	PB	73.087	7.413	80.500	322
	PE	0	0	0	0
	PI	73.101	7.399	80.500	322
	RN	57.698	5.802	63.500	254
SE	39.592	3.908	43.500	174	
Total		696.542	69.958	766.500	3.066
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	43.921	4.329	48.250	193
	AP	9.594	906	10.500	42
	PA	123.474	12.276	135.750	543
	RO	0	0	0	0
	RR	0	0	0	0
	TO	24.105	2.395	26.500	106
Total		201.095	19.905	221.000	884
Sudeste	ES	66.206	6.544	72.750	291
	MG	215.002	21.498	236.500	946
	RJ	246.014	24.486	270.500	1.082
	SP	91.034	9.216	100.250	401
Total		618.255	61.745	680.000	2.720
Sul	PR	241.841	45.991	507.000	2.028
	RS	0	0	0	0
	SC	0	0	0	0
Total		241.841	45.991	507.000	2.028
Total Geral		1.848.636	206.696	2.274.500	9.098

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

**Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: DF (0025423416); GO (0025423918); AL (0025418836); PE (0025423097); AC (0025431826);

RO (0025428785); RR (0025288463); RS (0025422822); SC (0025419008).

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: SP (0025434232); MG (0025418710)

ANEXO 3: 90 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 90 PFIZER - (D2) - POPULAÇÃO 12+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas D2	*Reserva técnica (10%) D2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D2	Caixas
Centro-Oeste	DF	36.786	4.164	40.950	35
	GO	41.676	3.954	45.630	39
	MS	15.884	1.666	17.550	15
	MT	74.777	7.123	81.900	70
Total		169.124	16.907	186.030	159
Nordeste	AL	26.917	2.333	29.250	25
	BA	333.677	33.703	367.380	314
	CE	275.250	27.780	303.030	259
	MA	7.457	733	8.190	7
	PB	133.573	13.847	147.420	126
	PE	166.236	16.284	182.520	156
	PI	90.850	8.600	99.450	85
	RN	51.755	5.575	57.330	49
SE	47.770	4.880	52.650	45	
Total		1.133.487	113.733	1.247.220	1.066
Norte	AC	46.126	4.184	50.310	43
	AM	65.933	6.607	72.540	62
	AP	0	0	0	0
	PA*	0	0	0	0
	RO	43.806	4.164	47.970	41
	RR	0	0	0	0
TO	26.355	2.895	29.250	25	
Total		182.219	17.851	200.070	171
Sudeste	ES	22.877	2.863	25.740	22
	MG	424.910	41.920	466.830	399
	RJ	105.680	10.150	115.830	99
	SP	579.065	57.415	636.480	544
Total		1.132.533	112.347	1.244.880	1.064
Sul	PR	268.086	26.754	294.840	252
	RS	84.297	8.133	92.430	79
	SC	73.268	7.462	80.730	69
Total		425.650	42.350	468.000	400
Total Geral		3.043.013	303.187	3.346.200	2.860

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

**Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Pfizer: AP (0025431560); RR (0025288463).

* PA: A análise de cobertura apresentou-se completa.

PAUTA 90 PFIZER - (D1) - POPULAÇÃO 12 A 17 ANOS					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas D1	*Reserva técnica (10%) D1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D1	Caixas
Sul	PR	5.900	1.120	7.020	6
Total		5.900	1.120	7.020	6

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Atendido conforme solicitação do estado (0025171733)

ANEXO 4: 90 - DOSES PARA ESTUDO CLÍNICO

Doses para Estudo Clínico			
Imunizantes	UF	Doses a serem Enviadas - DR	Caixas*
Pfizer	PA	1.170	1
Astrazeneca		1.500	6
Total		2.670	7

* Envio conforme disposto no Despacho SECOVID (0025433680)

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 18/02/2022, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025433656** e o código CRC **45A37297**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0025433656

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br